Parecer Jurídico

Referência. ***Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2012.***
Autoria: ***Vereador Dr. Francisco Dias Mançano Junior.***
Assunto. ***Dispõe Sobre a Concessão do Título de Cidadão Guaribense ao Dr. Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque.***

O presente Decreto Legislativo, tem embasamento jurídico nos artigos 48 e 50 da Lei Orgânica do Município de Guariba, e em especial, ao Artigo 160, parágrafo 1º, C, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, conforme dispõe:

"Art. 160. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeito à sansão do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

a) Concessão de licença ao Prefeito;
b) Autorização ao Prefeito para ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
c) Concessão de títulos de cidadão honorário ou de qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestados serviços ao Município.

Tendo o Decreto Legislativo em questão, como finalidade, atribuir a concessão do Título de Cidadão Guaribense ao Dr. Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao

Município e à população Guaribense, na área da saúde pública, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente, encontra-se amparado dentro dos princípios legais, contudo deverá ser observado o preceito do artigo 137, item 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Salvo Melhor Juízo,

É o nosso Parecer.

Guariba/SP, 12 de Dezembro de 2012.

MICHELLE ALVES VERDE
PROCURADORA JURÍDICA

CARLOS ALBERTO TELLES
PROCURADOR JURÍDICO